RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 918.370 PARAÍBA

REGISTRADO : MINISTRO PRESIDENTE

Recte.(s) :Crefisa S/A - Crédito, Financiamento e

INVESTIMENTOS

Adv.(a/s) :José Augusto da Silva Nobre Filho e

Outro(A/S)

RECDO.(A/S) : JANECLEIDE LÁZARO OLIVEIRA RESSIA

ADV.(A/S) :RAIMUNDO LÁZARO DOS ANJOS E OUTRO(A/S)

Tendo em conta a certidão expedida pela Secretaria Judiciária, devidamente juntada aos autos, que aponta óbice intransponível ao processamento do feito, nego seguimento ao recurso (art. 13, V, c, do RISTF).

Publique-se.

Brasília, 8 de outubro de 2015.

Ministro Ricardo Lewandowski

Presidente